



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 4013 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 164.125436/2015**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Promoção Funcional ao servidor ocupante do cargo de Professor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida nos arts. 32 e 34, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar de 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 04 de novembro de 2016


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador


SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Jucicleide Façanha de Almeida**

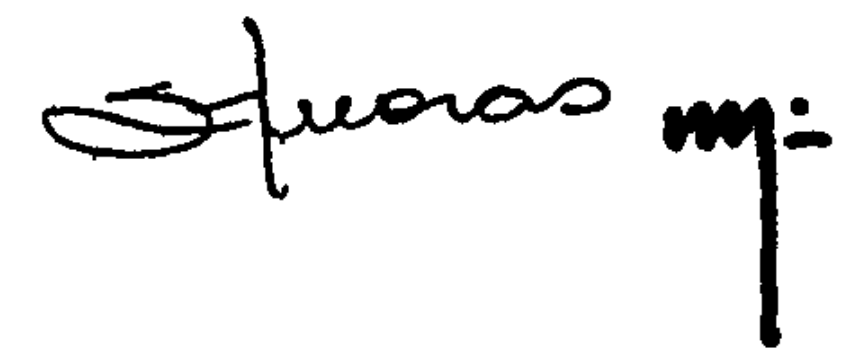
Nº do Processo: 164.125436/2015

Curso: Pós-Graduação Lato-Sensu em Educação Física Escolar

Cargo: Professor

Cadastro: 328162

Promoção: Classe C para D



JUCICLEIDE FAÇANHA DE ALMEIDA